



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

Município de Picada Café/RS
Leilão Eletrônico nº 002/2024
Processo Licitatório nº 724/2024
Processo Administrativo nº 024/2024
Tipo de julgamento: maior lance
Modo de disputa: aberto
Orçamento: aberto

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade leilão, na forma eletrônica, do tipo maior lance, objetivando a alienação de bens móveis inservíveis, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 030/2024.

A sessão virtual do leilão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia **03 de outubro de 2024**, às **08 horas**, podendo as propostas iniciais serem enviadas até às 07h e 59min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O leilão será conduzido por servidor público municipal, conforme autoriza a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 31. A condução será efetuada por Agente de Contratação do Município, devidamente designado por meio de portaria, conforme previsto em regulamento (Decreto Municipal nº 030/2024).

1. OBJETO

A presente licitação (leilão) objetiva a alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Picada Café/RS, no estado em que se encontram, separados em lotes (6 lotes no total). Conforme especificações constantes no ANEXO I deste edital – TERMO DE REFERÊNCIA.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o interessado deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico:
www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. É de responsabilidade do interessado, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora do leilão por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.3.3. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo de leilão e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.4. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.5. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do leilão na forma eletrônica.

2.3.6. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES

3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas e jurídicas interessadas em um ou mais lotes disponíveis, e que se conformem às condições deste edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Não poderão disputar o leilão, direta ou indiretamente:

a) servidores municipais de Picada Café/RS, que poderão responder administrativa, civil e penalmente;

b) aquele que não atenda às condições deste edital e seus anexos;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do leilão, impossibilitada de participar do certame em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade promotora do leilão ou com agente público que desempenhe função no certame, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) agente público do órgão promotor do leilão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3.3. O impedimento de que trata a alínea “c” do item 3.2, supra, será também aplicado ao participante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito.

4. ENVIO DA PROPOSTA

4.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, e poderão ser retiradas ou substituídas até a abertura da sessão pública.

4.2. O participante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o mesmo às sanções legais:

a) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que irá manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, conforme art. 155, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

d) que tem ciência e concordância com as condições contidas no edital e seus anexos;

e) que cumpre o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

5. PROPOSTA

5.1. O prazo de validade mínimo da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do leilão, estabelecida no preâmbulo deste edital.

5.2. Os interessados deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, de acordo com os lotes que desejarem, indicando o valor ofertado, cientes de que todos os custos de logística para retirada e demais que houverem, serão por conta do arrematante.

5.3. O valor da proposta deverá ser expresso em reais, com no máximo **02 (duas) casas decimais**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

5.4. Qualquer elemento que possa identificar o participante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os participantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios, informações de pessoa física ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5.5. Os valores mínimos aceitáveis (lances iniciais) dos lotes, para fins de adjudicação e homologação, são os constantes no ANEXO I deste edital.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o agente de contratação abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O interessado poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do leilão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3. A comunicação entre o agente de contratação e os participantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas iniciais estarão disponíveis na internet.

6.5. O agente de contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das mesmas, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

§ 1º: O saneamento deverá ser realizado mediante decisão fundamentada, com registro em ata das razões pelas quais os defeitos são sanáveis, não acarretando lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

§ 2º: Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante comunicação prévia aos participantes com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6. O agente de contratação poderá suspender ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, justificadamente.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** apresentarem características divergentes ao especificado no edital e no termo de referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

c) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o agente de contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os participantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.7. Os participantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.7.1. O participante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.7.2. O participante somente poderá oferecer valor superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7.3. Não haverá intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, devendo, contudo, ser respeitado o máximo de **02 (duas) casas decimais**.

7.7.4. Serão considerados intermediários os lances iguais ou inferiores ao maior já ofertado.

7.7.5. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o **modo de disputa aberto**, em que os participantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o agente de contratação poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço (maior oferta), mediante justificativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o agente de contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate, por igualdade de valores, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a)** disputa final, hipótese em que os participantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b)** permanecendo o empate, em caso de bens imóveis, terá preferência aquele que já estiver ocupando o imóvel;
- c)** permanecendo o empate, quando não for aplicável o disposto na alínea “b”, será realizado sorteio.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o agente de contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao participante que tenha apresentado o melhor preço (maior oferta), para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta será conforme definido pelo agente de contratação durante a sessão, sendo que o prazo mínimo a ser concedido será de **20 (vinte) minutos**.

10.3. Não será necessário anexar proposta readequada em forma de arquivo, sendo válidas as maiores ofertas registradas no sistema, as quais os arrematantes se comprometem a cumprir.

10.4. Antes da homologação do leilão, será aberta diligência indicando prazo para que os vencedores anexem comprovante de pagamento dos lotes arrematados, além de dados básicos da pessoa física ou jurídica (conforme o caso), para fins de identificação dos arrematantes e cadastramento dos mesmos junto ao Município.

10.4.1. Conforme previsto no Termo de Referência (anexo I deste edital), o prazo para efetuar o pagamento será de 2 (dois) dias úteis após o término da fase recursal. Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo indicado, será desclassificado no certame, perdendo o direito ao lote, sendo o mesmo repassado ao próximo colocado, e assim sucessivamente até que haja o pagamento.

10.4.2. A homologação do leilão e a liberação dos bens para retirada somente ocorrerão mediante a confirmação de ingresso do numerário na conta corrente específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

11. RECURSO

11.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado a partir de então.

11.4. A apreciação do recurso dar-se-á em fase única.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11.7. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12. ENCERRAMENTO DO LEILÃO

12.1. Encerradas as fases do processo, exauridos os recursos administrativos e concluídas as diligências, a autoridade superior poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar o leilão por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação do leilão, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar o leilão.

13. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

13.1. O arrematante deverá observar todas as exigências e especificações constantes neste edital e em seu ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

13.2. Deverá manter o valor ofertado, providenciando o pagamento em prazo hábil, não cabendo desistência, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, conforme art. 155, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021;

13.3. Deverá responder, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo inadimplemento das obrigações, o arrematante estará sujeito às seguintes sanções:

14.1. Em caso de desistência da proposta, não pagamento integral, inclusive decorrente da improvisação de fundos de cheque ou não retirada da totalidade dos bens, será imputada ao arrematante multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do lance do lote em que foi vencedor sem prejuízo do valor relativo ao lote.

14.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste leilão, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções, sem prejuízo da estabelecida no item 14.1:

I - advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Picada Café/RS, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de infrações administrativas previstas nos incisos II a VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

III – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública (direta e indireta de todos os entes federativos), pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo 6 (seis) anos, nos casos de infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II a VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no inciso II desta cláusula.

§ 1º: Em caso de multa, o Município poderá cobrá-la pela via administrativa ou judicial.

§ 2º: Em caso de aplicação de penalidade, deverá ser observado o disposto nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

15. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

15.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo de leilão e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao agente de contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

15.2. O agente de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

15.3. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

§ 1º - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de leilão.

§ 2º - A impugnação feita tempestivamente pelo interessado não o impedirá de participar do processo de leilão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

§ 3º - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.

15.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo sistema Portal de Compras Públicas e vincularão os participantes e a Administração.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Na hipótese de o leilão restar fracassado ou deserto, o Município poderá:

I - republicar o procedimento; ou

II - fixar prazo para que os interessados possam adequar as suas propostas.

16.2. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente justificado.

16.3. O comunicado de abertura deste leilão e demais atos pertinentes, como intimações e retificações, serão formalizados através de publicação no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), no Diário Oficial Eletrônico do Município de Picada Café/RS, no Jornal NH, em Mural constante na sede da prefeitura de Picada Café/RS e através dos sites www.picadacafe.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ressalvadas as comunicações diretas com o arrematante, após a conclusão do certame, que poderão ser efetuadas por correspondência eletrônica, de forma pessoal e AR.

16.4. Integra o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência.

16.5. A qualquer tempo este leilão poderá ser anulado ou revogado com amparo na legislação que rege o presente certame.

16.6. O agente de contratação e sua equipe de apoio encontram-se disponíveis para esclarecimentos e/ou informações complementares, pelo sistema eletrônico ou pelo fone (54) 3285-1300, no horário 8h 30min às 12h e das 13h 30min às 17h de segunda a quinta-feira e das 8h 30min às 12h e das 13h 30min às 16h nas sextas-feiras, e-mail compras@picadacafe.rs.gov.br.

16.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Petrópolis/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos do leilão, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Picada Café, 05 de setembro de 2024.

Este edital se encontra examinado e aprovado juridicamente, a exceção do seu objeto, por se tratar de questão que exige conhecimentos técnicos.

Graziela Lippert da Silva
OAB/RS 99.711

Luciano Klein
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é a realização de leilão, visando a alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Picada Café/RS.

Os itens a serem leiloados estão divididos em lotes e encontram-se na garagem municipal. Os lotes permanecerão disponíveis para visita prévia caso seja interesse dos possíveis arrematantes.

Para fins de visita os interessados deverão se identificar junto à Prefeitura Municipal de Picada Café/RS, sita na Avenida Fridolino Ritter, 379, Centro, sendo designado um servidor para acompanhamento. A visita poderá ocorrer até 1 (um) dia útil antes do certame, no horário das 08h às 11h e das 13h30min às 16h, de segunda a sexta, mediante agendamento prévio de pelo menos 1 (um) dia útil, pelo telefone (54) 3285-1300, com Setor de Compras e Licitações.

Os lotes, objeto deste TR, são os que restaram desertos no Leilão Eletrônico 001/2024, Processo Licitatório 417/2024, agora com valores mais atrativos.

DESCRIÇÃO DOS NÚMEROS PATRIMONIAIS, ITENS CORRESPONDENTES, VALORES DOS LOTES E FOTOS

A descrição dos itens está conforme lançada no sistema do Patrimônio Público na época da inclusão dos mesmos no sistema, podendo muitos deles não condizer com o estado atual e descritivo fiel à época da aquisição, visto que em muitos dos casos os itens sofreram alterações com o passar dos anos, retiradas de peças, bem como itens que estão desmontados, podendo ter componentes faltantes que inicialmente integravam o item, ficando os lotes abertos para visita prévia, para avaliação in loco e verificação atual do estado dos mesmos, não cabendo reclamações posteriores. De toda forma, estão sendo disponibilizadas fotos dos lotes neste Termo de Referência.

LOTE 1	
81	ARQUIVO DE ACO C/ 4 GAVETAS C/ROLDANAS
323	CLASSE DE FORMICA, NOVA AVALIADO P/COMISSAO NOMEADA P/ PORT.56/93
1211	MESA REDONDA INFANTIL
3763	CADEIRA INFANTIL ASSENTO E ENCOSTO IMBUIA MARCA GS. PARA FUNDACAO ASSISTENCIAL DE PICADA CAFE
3869	MESA ALUNO SE/92 MA 03 INDIVIDUAL
4139	CARTEIRA ESCOLAR MODELO FDE ESTRUTURA NA COR AZUL,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO

CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300

www.picadacafe.rs.gov.br

E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

	REVESTIDA EM FORMICA NA COR BEGE COM 2 PORTA LAPIS
4213	CARTEIRA ESCOLAR MODELO FDE ESTRUTURA NA COR AZUL, REVESTIDA EM FORMICA NA COR BEGE COM 2 PORTA LAPIS
4287	CADEIRA EMPILHAVEL ASSENTO E ENCOSTO C/ESPUMA COR VERMELHA MOD 62
4303	CADEIRA EMPILHAVEL ASSENTO E ENCOSTO C/ESPUMA COR VERMELHA MOD 62
4318	CADEIRA EMPILHAVEL ASSENTO E ENCOSTO C/ESPUMA COR VERMELHA MOD 62
4399	CADEIRA EM CONCHA EM ESPUMA NA COR AZUL ESTRUTURA METALICA PRETA MOD.53 PARA AUDITORIO
4419	CADEIRA EM CONCHA EM ESPUMA NA COR AZUL ESTRUTURA METALICA PRETA MOD.53 PARA AUDITORIO
4422	CADEIRA EM CONCHA EM ESPUMA NA COR AZUL ESTRUTURA METALICA PRETA MOD.53 PARA AUDITORIO
4423	CADEIRA EM CONCHA EM ESPUMA NA COR AZUL ESTRUTURA METALICA PRETA MOD.53 PARA AUDITORIO
4425	CADEIRA EM CONCHA EM ESPUMA NA COR AZUL ESTRUTURA METALICA PRETA MOD.53 PARA AUDITORIO
4569	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL REVESTIDA FORMICA IMBUIA MARCA GS
4581	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL REVESTIDA FORMICA IMBUIA MARCA GS
5334	CADEIRA INFANTIL COLORIDA ESTOFADA
5380	TELA TRIPE NOVOTEC 2,00X2,00 MTS
5582	CADEIRA FIXA AMARELO COM PRETO POLIPROPILENO, MARCA KIFA
5937	CADEIRA GIRATORIA C/BRACO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIESTER, NA COR PRETA, MARCA MAK
5938	CADEIRA GIRATORIA C/BRACO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIESTER, NA COR PRETA, MARCA MAK
5939	CADEIRA GIRATORIA C/BRACO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIESTER, NA COR PRETA, MARCA MAK
5942	CADEIRA GIRATORIA C/BRACO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIESTER, NA COR PRETA, MARCA MAK
5948	CADEIRA GIRATORIA C/BRACO, ASSENTO E ENCOSTO EM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO

CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300

www.picadacafe.rs.gov.br

E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

	POLIPROPILENO REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIESTER, NA COR PRETA, MARCA MAK
5961	CADEIRA GIRATORIA C/BRACO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIESTER, NA COR PRETA, MARCA MAK
5965	CADEIRA GIRATORIA C/BRACO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIESTER, NA COR PRETA, MARCA MAK
5993	QUADRO MURAL 200X120, REVESTIDO C/FELTRO AZUL MARINHO, MARCA TUBULARTE, MOLDURA EM MADEIRA
6014	MESA CENTRAL REDONDA EM FORMICA DO CONJ.TRAPEZOIDAL
6060	CADEIRA ESCOLAR EM FORMICA DO CONJ.TRAPEZOIDAL
6055	CADEIRA ESCOLAR EM FORMICA DO CONJ.TRAPEZOIDAL
7313	CADEIRA ESCOLAR ADULTA EM IMBUIA, CONFEC.EM TUBO 7/8, ASS.38X39X18 MM, ENC.19X37X10 MM
7315	CADEIRA ESCOLAR ADULTA EM IMBUIA, CONFEC.EM TUBO 7/8, ASS.38X39X18 mm, ENC.19X37X10 mm
7324	CADEIRA ESCOLAR ADULTA EM IMBUIA, CONFEC.EM TUBO 7/8, ASS.38X39X18 mm, ENC.19X37X10 mm
7332	CADEIRA ESCOLAR ADULTA EM IMBUIA, CONFEC.EM TUBO 7/8, ASS.38X39X18 mm, ENC.19X37X10 mm
7349	CADEIRA ESCOLAR ADULTA EM IMBUIA, CONFEC.EM TUBO 7/8, ASS.38X39X18 mm, ENC.19X37X10 mm
7364	CADEIRA ESCOLAR ADULTA EM IMBUIA, CONFEC.EM TUBO 7/8, ASS.38X39X18 mm, ENC.19X37X10 mm
7380	CADEIRA ESCOLAR ADULTA EM IMBUIA, CONFEC.EM TUBO 7/8, ASS.38X39X18 mm, ENC.19X37X10 mm
7390	CADEIRA ESCOLAR ADULTA EM IMBUIA, CONFEC.EM TUBO 7/8, ASS.38X39X18 mm, ENC.19X37X10 mm
7488	CLASSE ESCOLAR ADULTA EM FÓRMICA, CONFECCIONADA EM TUBO 7/8, TAMPO 400X600X18 mm EM COMPENSADO
7506	CLASSE ESCOLAR ADULTA EM FÓRMICA, CONFECCIONADA EM TUBO 7/8, TAMPO 400X600X18 mm EM COMPENSADO
7512	CLASSE ESCOLAR ADULTA EM FÓRMICA, CONFECCIONADA EM TUBO 7/8, TAMPO 400X600X18 mm EM COMPENSADO
7514	CLASSE ESCOLAR ADULTA EM FÓRMICA, CONFECCIONADA EM TUBO 7/8, TAMPO 400X600X18 mm EM COMPENSADO
7519	CLASSE ESCOLAR ADULTA EM FÓRMICA, CONFECCIONADA EM TUBO 7/8, TAMPO 400X600X18 mm EM COMPENSADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO

CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300

www.picadacafe.rs.gov.br

E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

7524	CLASSE ESCOLAR ADULTA EM FÓRMICA, CONFECCIONADA EM TUBO 7/8, TAMPO 400X600X18 mm EM COMPENSADO
7534	CLASSE ESCOLAR ADULTA EM FÓRMICA, CONFECCIONADA EM TUBO 7/8, TAMPO 400X600X18 mm EM COMPENSADO
7605	MESA LATERAL DO CONJUNTO OITAVADO EM FÓRMICA COLORIDA TAMANHO JUVENIL
7612	CADEIRA LATERAL DO CONJUNTO OITAVADO EM FÓRMICA COLORIDA TAMANHO JUVENIL
8091	CADEIRA FIXA CURVIM PRETO-DOADO PELA FUNDACAO BIBLIOTECA NACIONAL/RJ RECEBIDO EM 14/09/2006, CFE TERMO DE RECEBIMENTO EM DOACAO Nº 002/2011
8227	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PARA MESA REDONDA (FIXA) - DOADO PELO FNDE - PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE SALA DE RECURSOS NAS ESCOLAS, NF 6229 DE 28/09/2011, CFE TERMO DE RECEBIMENTO EM DOAÇÃO Nº 011/2011
8230	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PARA MESA REDONDA (FIXA) - DOADO PELO FNDE - PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE SALA DE RECURSOS NAS ESCOLAS, NF 6229 DE 28/09/2011, CFE TERMO DE RECEBIMENTO EM DOAÇÃO Nº 011/2011
8231	CADEIRA PARA DIGITADOR - DOADO PELO FNDE - PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE SALA DE RECURSOS NAS ESCOLAS, NF 6229 DE 28/09/2011, CFE TERMO DE RECEBIMENTO EM DOAÇÃO Nº 011/2011
8242	CADEIRA PARA DIGITADOR - DOADO PELO FNDE - PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE SALA DE RECURSOS NAS ESCOLAS, NF 6230 DE 28/09/2011, CFE TERMO DE RECEBIMENTO EM DOAÇÃO Nº 012/2011
8414	MESA QUADRADA, COR KIWI/BRANCO, MARCA SCHOOL CENTER - C/AUXÍLIO FNDE CONVÊNIO Nº 701494/2011
8428	CADEIRA PRÉ ESCOLAR, COR KIWI/BRANCO, MARCA SCHOOL CENTER - C/AUXÍLIO FNDE CONVÊNIO Nº 701494/2011
8432	CADEIRA PRÉ ESCOLAR, COR KIWI/BRANCO, MARCA SCHOOL CENTER - C/AUXÍLIO FNDE CONVÊNIO Nº 701494/2011
8433	CADEIRA PRÉ ESCOLAR, COR KIWI/BRANCO, MARCA SCHOOL CENTER - C/AUXÍLIO FNDE CONVÊNIO Nº 701494/2011
8434	CADEIRA PRÉ ESCOLAR, COR KIWI/BRANCO, MARCA SCHOOL CENTER - C/AUXÍLIO FNDE CONVÊNIO Nº 701494/2011
8444	CADEIRA PRÉ ESCOLAR, COR COLORIDA/BRANCO, MARCA SCHOOL CENTER - C/AUXÍLIO FNDE CONVÊNIO Nº 701494/2011
8445	CADEIRA PRÉ ESCOLAR, COR COLORIDA/BRANCO, MARCA SCHOOL CENTER - C/AUXÍLIO FNDE CONVÊNIO Nº 701494/2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO

CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300

www.picadacafe.rs.gov.br

E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

8447	CADEIRA PRÉ ESCOLAR, COR COLORIDA/BRANCO, MARCA SCHOOL CENTER - C/AUXÍLIO FNDE CONVÊNIO Nº 701494/2011
8448	CADEIRA PRÉ ESCOLAR, COR COLORIDA/BRANCO, MARCA SCHOOL CENTER - C/AUXÍLIO FNDE CONVÊNIO Nº 701494/2011
8450	CADEIRA PRÉ ESCOLAR, COR COLORIDA/BRANCO, MARCA SCHOOL CENTER - C/AUXÍLIO FNDE CONVÊNIO Nº 701494/2011
8457	CADEIRA PRÉ ESCOLAR, COR COLORIDA/BRANCO, MARCA SCHOOL CENTER - C/AUXÍLIO FNDE CONVÊNIO Nº 701494/2011
8459	CADEIRA PRÉ ESCOLAR, COR COLORIDA/BRANCO, MARCA SCHOOL CENTER - C/AUXÍLIO FNDE CONVÊNIO Nº 701494/2011
8460	CADEIRA PRÉ ESCOLAR, COR COLORIDA/BRANCO, MARCA SCHOOL CENTER - C/AUXÍLIO FNDE CONVÊNIO Nº 701494/2011
8461	CADEIRA PRÉ ESCOLAR, COR COLORIDA/BRANCO, MARCA SCHOOL CENTER - C/AUXÍLIO FNDE CONVÊNIO Nº 701494/2011
8467	CADEIRA PRÉ ESCOLAR, COR COLORIDA/BRANCO, MARCA SCHOOL CENTER - C/AUXÍLIO FNDE CONVÊNIO Nº 701494/2011
8468	CADEIRA PRÉ ESCOLAR, COR COLORIDA/BRANCO, MARCA SCHOOL CENTER - C/AUXÍLIO FNDE CONVÊNIO Nº 701494/2011
8469	CADEIRA PRÉ ESCOLAR, COR COLORIDA/BRANCO, MARCA SCHOOL CENTER - C/AUXÍLIO FNDE CONVÊNIO Nº 701494/2011
8471	CADEIRA PRÉ ESCOLAR, COR COLORIDA/BRANCO, MARCA SCHOOL CENTER - C/AUXÍLIO FNDE CONVÊNIO Nº 701494/2011
8473	CADEIRA PRÉ ESCOLAR, COR COLORIDA/BRANCO, MARCA SCHOOL CENTER - C/AUXÍLIO FNDE CONVÊNIO Nº 701494/2011
8480	CADEIRA PRÉ ESCOLAR, COR COLORIDA/BRANCO, MARCA SCHOOL CENTER - C/AUXÍLIO FNDE CONVÊNIO Nº 701494/2011
8481	CADEIRA PRÉ ESCOLAR, COR COLORIDA/BRANCO, MARCA SCHOOL CENTER - C/AUXÍLIO FNDE CONVÊNIO Nº 701494/2011
8531	CADEIRA PRE EM FERRO PARA CRIANÇAS, COR AMARELO/BRANCO, MARCA SCHOOL CENTER - C/AUXÍLIO FNDE CONVÊNIO Nº 701494/2011
8537	CADEIRA PRE EM FERRO PARA CRIANÇAS, COR AMARELO/BRANCO, MARCA SCHOOL CENTER - C/AUXÍLIO FNDE CONVÊNIO Nº 701494/2011
8680	MESA ESCOLAR INDIVIDUAL, TAMPO EM FORMICA, ESTRUTURA EM FERRO - COM AUXÍLIO FNDE CONVÊNIO Nº 701494/2011
8694	MESA ESCOLAR INDIVIDUAL, TAMPO EM FORMICA, ESTRUTURA EM FERRO - COM AUXÍLIO FNDE CONVÊNIO Nº 701494/2011
8697	MESA ESCOLAR INDIVIDUAL, TAMPO EM FORMICA, ESTRUTURA EM FERRO - COM AUXÍLIO FNDE CONVÊNIO Nº 701494/2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO

CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300

www.picadacafe.rs.gov.br

E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

8705	MESA ESCOLAR INDIVIDUAL, TAMPO EM FORMICA, ESTRUTURA EM FERRO - COM AUXÍLIO FNDE CONVÊNIO Nº 701494/2011
8706	MESA ESCOLAR INDIVIDUAL, TAMPO EM FORMICA, ESTRUTURA EM FERRO - COM AUXÍLIO FNDE CONVÊNIO Nº 701494/2011
8715	MESA ESCOLAR INDIVIDUAL, TAMPO EM FORMICA, ESTRUTURA EM FERRO - COM AUXÍLIO FNDE CONVÊNIO Nº 701494/2011
8723	MESA ESCOLAR INDIVIDUAL, TAMPO EM FORMICA, ESTRUTURA EM FERRO - COM AUXÍLIO FNDE CONVÊNIO Nº 701494/2011
8891	CAMA ELÁSTICA, TAMANHO 3,20 METROS - PDDE R\$1.427,30 E RECURSOS PRÓPRIOS DO CPM R\$172,70
9118	CARTEIRA ESCOLAR ADULTO, COM LAMINADO FORMICA COM PERFIL EM POLIESTIRENO, LAMINADO COR OVO, BRILHANTE PINTURA TUBO EM AZUL 20X40
9120	CARTEIRA ESCOLAR ADULTO, COM LAMINADO FORMICA COM PERFIL EM POLIESTIRENO, LAMINADO COR OVO, BRILHANTE PINTURA TUBO EM AZUL 20X40
9133	CARTEIRA ESCOLAR ADULTO, COM LAMINADO FORMICA COM PERFIL EM POLIESTIRENO, LAMINADO COR OVO, BRILHANTE PINTURA TUBO EM AZUL 20X40
9135	CARTEIRA ESCOLAR ADULTO, COM LAMINADO FORMICA COM PERFIL EM POLIESTIRENO, LAMINADO COR OVO, BRILHANTE PINTURA TUBO EM AZUL 20X40
9136	CARTEIRA ESCOLAR ADULTO, COM LAMINADO FORMICA COM PERFIL EM POLIESTIRENO, LAMINADO COR OVO, BRILHANTE PINTURA TUBO EM AZUL 20X40
9376	CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO ANATOMICOS, ESPUMA INJETADA, REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA 4 PES EM PINTURA EPOXI
9377	CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO ANATOMICOS, ESPUMA INJETADA, REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA 4 PES EM PINTURA EPOXI
9383	CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO ANATOMICOS, ESPUMA INJETADA, REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA 4 PES EM PINTURA EPOXI
9392	CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO ANATOMICOS, ESPUMA INJETADA, REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA 4 PES EM PINTURA EPOXI
9691	MESA PARA ALUNO, MODELO FDE, REFERENCIA CJA-03, BCO/AMARELO, PARA USUARIOS COM ESTATURAS DE 1,19m A 1,42m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

	COM RECURSOS FNDE/PAR/MOBILIARIO ESCOLAR, TERMO DE COMPROMISSO No.201301198/2013.
9751	CADEIRA PARA ALUNO, MODELO FDE, REFERENCIA CJA-03, AMARELO, PARA USUARIOS COM ESTATURAS DE 1,19m A 1,42m. COM RECURSOS DO FNDE/PAR/MOBILIARIO ESCOLAR, TERMO DE COMPROMISSO No.201301998/2013.
9764	CADEIRA PARA ALUNO, MODELO FDE, REFERENCIA CJA-03, AMARELO, PARA USUARIOS COM ESTATURAS DE 1,19m A 1,42m. COM RECURSOS DO FNDE/PAR/MOBILIARIO ESCOLAR, TERMO DE COMPROMISSO No.201301998/2013.
10765	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO ALTO, SS1129, R25, PRETA. COM AUXÍLIO DO FNS/EQUIPAMENTOS/ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.
10767	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO ALTO, SS1129, R25, PRETA. COM AUXÍLIO DO FNS/EQUIPAMENTOS/ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.
11861	TOTEM PARA APLICAÇÃO DE ALCOOL GEL MEDINDO 35 CM DE ALTURA COM LOGOTIPO DO MUNICIPIO
11862	TOTEM PARA APLICAÇÃO DE ALCOOL GEL MEDINDO 35 CM DE ALTURA COM LOGOTIPO DO MUNICIPIO
11872	TOTEM PARA APLICAÇÃO DE ALCOOL GEL MEDINDO 83 CM DE ALTURA COM LOGOTIPO DO MUNICIPIO
11873	TOTEM PARA APLICAÇÃO DE ALCOOL GEL MEDINDO 83 CM DE ALTURA COM LOGOTIPO DO MUNICIPIO
11883	CADEIRA ESCOLAR ADULTO
11890	CONJUNTO ESCOLAR ADULTO - MESAS
VALOR TOTAL DO LOTE 1 (lance mínimo) = R\$100,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br



LOTE 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO

CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300

www.picadacafe.rs.gov.br

E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

LOTE 2	
88	MESA C/1,50X0,74 X0,68MTS C/3 GAVETAS C/ TAMPO MELAMINICO
104	MESA C/1,50X0,74 X0,68 MTS C/3 GAVETAS C/TAMPO EM MELAMINICO
134	MESA C/1,50X0,74 X0,68 MTS C/3 GAVETAS C/TAMPO EM MELAMINICO
648	MESA 1,50X0,74 METROS C/TAMPO EM MELAMINICO
667	MESA C/1,50 X0,68X0,74 METROS C/ 3 GAVETAS C/TAMPO MELAMINICO
1065	MESA P/IMPRESSORA
1357	MESA C/TAMPO MELAMINICO BRANCO, C/ 3 GAVETAS 1,50X0,74X0,68
1377	ESTANTE DE ACO COR CINZA - JOLEX
1396	MESA C/TAMPO MELAMINICO BRANCO C/3 GAVETAS 1,25X0,74 X0,68-PEQUENA
1405	MESA C/TAMPO MELAMINICO BRANCO C/ 3 GAVETAS 1,50X0,74 X0,68 MARCA PROJETO
2812	CADEIRA GIRATORIA C/ESPALDO BAIXO RECLINAVEL, EM TECIDO AZUL ESCURO, MARCA DANNA
2818	CADEIRA GIRATORIA C/ESPALDO BAIXO RECLINAVEL, EM TECIDO AZUL ESCURO, MARCA DANNA
3061	MESA PARA COMPUTADOR C/TAMPO BRANCO MELAMINICO ESTRUTURA EM ACO PRETO, MARCA BORTOLINI
3503	CADEIRA ESPALDO ALTO GIRATORIA C/ESPUMA INJETADA COM GOMOS COR VERDE
3505	CADEIRA FIXA C/BRACO ESPUMA INJETADA COM GOMOS COR VERDE
3634	ARQUIVO DE ACO C/ 4 GAVETAS EBEGE
4550	CONJUNTO DE SOFA DE CANA DA INDIA COM ALMOFADAS EM TECIDO, (UM SOFA DE 2 LUGARES E 2 SOFAS DE 1 LUGAR CADA) BEM PENHORADO REF.DIV.ATIVA
4794	MESA EM MELAMINICO COM 3 GAVETAS 150X068X074
4859	MESA PARA COMPUTADOR DE 120 C/3 GAV.CINZA/PRETO KIFA (185,00), SUPORTE TECLADO CINZA/PRETO (60,00), + SUPORTE CPU CINZA/PRETO (66,00)
5454	ESTANTE 100X92X30 C/ 4 BANDEJAS BRANCA (CORTADA EM DUAS PARTES)
5923	CADEIRA GIRATORIA C/BRACO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIESTER, NA COR PRETA, MARCA MAK
5926	CADEIRA GIRATORIA C/BRACO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIESTER, NA COR PRETA, MARCA MAK-S/PLAQUETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO

CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300

www.picadacafe.rs.gov.br

E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

5927	CADEIRA GIRATORIA C/BRACO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIESTER, NA COR PRETA, MARCA MAK
6578	ARMARIO BAIXO EM MDF PARA TELECENTRO-PROJETO INCLUSAO DIGITAL.DOACAO MINISTERIO DAS COMUNICACOES NF 6916 E NF REMESSA 7807.
7261	ARQUIVO DE AÇO C/4 GAVETAS, C/ROLAMENTOS, MEDINDO 133X46X71 CM, C/CHAPA, 26 EXTERNO E 24 INTERNO
9371	CADEIRA COM RODAS, REVESTIMENTO E ESTRUTURA EM POLIPROPILENO, COM BRACOS
9372	CADEIRA COM RODAS, REVESTIMENTO E ESTRUTURA EM POLIPROPILENO, COM BRACOS
9373	CADEIRA COM RODAS, REVESTIMENTO E ESTRUTURA EM POLIPROPILENO, COM BRACOS
11430	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPensa, COM 4 GAVETAS, NA COR CINZA, TAMANHO 1,33X0,47X0,71
VALOR TOTAL DO LOTE 2 (lance mínimo) = R\$100,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br



LOTE 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO

CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300

www.picadacafe.rs.gov.br

E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

LOTE 3	
4786	ARMARIO COM PRATELEIRA 1,00 X 2,00
4792	CADEIRA AUXILIAR FIXA AZUL
4793	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM BRACO NEO- 434 AZUL
5766	CADEIRA LONGARINA DE 3 LUG. ESTR. TUBO INDL, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPES. MULTILAMINADO, REVEST. EM TECIDO AZUL CELESTE
5627	BALDE A CHUTE ACO INOX 8 LITROS MARCA KSS
5628	BALDE A CHUTE ACO INOX 8 LITROS MARCA KSS
5696	MESA PARA EXAME CLINICO EM FIBRILOS C/4 GAVETAS E 2 PORTAS C/COLCHONETE FIBERGLAS
6480	CAMA BOX SATNDARD AVX 95X200 SOLTEIRO
6778	ESTANTE EM MADEIRA MDF, COR TABACO, C/ 3 DIVISORIAS, EM 133.
6942	ESCADA COM 2 DEGRAUS EM ACO INOX
7000	ESCADA C/2 DEGRAUS, EM FORMICA CREME, MOD.MDO83A, MARCA DAQUINO
9500	LONGARINA COM BRACO E COM 5 LUGARES, NAPA AZUL. COM AUXILIO DO MINISTERIO DA SAUDE-EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BASICAS DE SAUDE
9508	LONGARINA COM BRACO E COM 5 LUGARES, NAPA AZUL. COM AUXILIO DO MINISTERIO DA SAUDE-EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BASICAS DE SAUDE
9509	LONGARINA COM BRACO E COM 5 LUGARES, NAPA AZUL. COM AUXILIO DO MINISTERIO DA SAUDE-EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BASICAS DE SAUDE
9511	LONGARINA COM BRACO E COM 5 LUGARES, NAPA AZUL. COM AUXILIO DO MINISTERIO DA SAUDE-EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BASICAS DE SAUDE
10863	ESCADA DE 02 DEGRAUS. COM AUXILIO DO FNS/EQUIPAMENTOS/ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
10915	LONGARINAS COM 4 LUGARES COM BRAÇO, REVESTIDO EM COURINO NA COR AZUL. COM AUXILIO DO FNS/EQUIPAMENTOS/ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
10916	LONGARINAS COM 4 LUGARES COM BRAÇO, REVESTIDO EM COURINO NA COR AZUL. COM AUXILIO DO FNS/EQUIPAMENTOS/ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
10917	LONGARINAS COM 4 LUGARES COM BRAÇO, REVESTIDO EM COURINO NA COR AZUL. COM AUXILIO DO FNS/EQUIPAMENTOS/ESTRUTURAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

	DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
10924	LONGARINAS COM 4 LUGARES COM BRAÇO, REVESTIDO EM COURINO NA COR AZUL. COM AUXILIO DO FNS/EQUIPAMENTOS/ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
11732	CADEIRA DIGITADOR AÇO MOLA, PAR DE BRAÇO REGULAVEL, VINIL PRETO
VALOR TOTAL DO LOTE 3 (lance mínimo) = R\$100,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br



LOTE 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO

CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300

www.picadacafe.rs.gov.br

E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

LOTE 4	
3652	BALANCA BALMAK ANTROPOMETRICA
4750	NEGATOSCOPIO E CORPO
5793	LARINGOSCOPIO COMPLETO EM ACO INOX KIT
5644	CARRO CURATIVO C/BALDE E BACIA INOX MARCA MHL
6948	CAMARA DE CONSERVACAO DE VACINAS MOD.347-CV/2, COR BRANCA, MARCA FANEM-PARTE C/REC.PROPRIOS R\$5.868,62
7688	MONITOR MULTIPARAMETRO CARDIOSCÓPIO DE SINAIS VITAIS, MOD.DX2022DC
9666	AUTOCLAVE DIGITAL 42 LTS, 220V, MARCA DIGITALE. COM AUXILIO MINISTERIO DA SAUDE/FNS EQUIP.P/UBS
10974	EQUIPO CART ODONTOLOGICO, BRANCO, BANDEJA INOX, 4 RODIZIOS, MARCA DENTSCLER. COM AUXILIO DO FNS/EQUIPAMENTOS/ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
11070	OXIMETRO DE PULSO TIPO DEDO, MODELO MD300C15, MARCA CHOICEMMED.COM AUXILIO DA CONSULTA POPULAR-2015/2016-SECRETARIA ESTADUAL DA SAUDE
11088	ULTRASSOM ODONTOLOGICO, MODELO SCALER JET, MARCA KONDORTECK. COM AUXILIO DO FNS/EQUIPAMENTOS/ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
11142	MESA GINECOLÓGICA
11144	MESA GINECOLÓGICA
11150	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA DA MARCA DENTMED
11262	NEGATOSCÓPIO EM AÇO INOX
11277	APARELHO DE PRESSÃO ANEROIDE ADULTO NYLON METAL SEM ESTETO PREMIUM COM AUXÍLIO GOVERNO DO ESTADO, ATRAVES DA CONSULTA POPULAR-2015/2016-EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE
11629	APARELHO DE PRESSÃO ANEROIDE ADULTO NYLON METAL COM ESTEIO MISSOURI ESTETOSCOPIO DUPLO DUOSCOPIC-YP ADULTO MISSOURI
11630	APARELHO DE PRESSÃO ANEROIDE ADULTO NYLON METAL COM ESTEIO MISSOURI ESTETOSCOPIO DUPLO DUOSCOPIC-YP ADULTO MISSOURI
11654	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANTI IMPACTO-ESFIGMOMANÔMETRO – MANÔMETRO
VALOR TOTAL DO LOTE 4 (lance mínimo) = R\$250,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br



LOTE 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

LOTE 5	
S/N	SUCATAS DE FERROS, CONTEM REATORES, FILTROS, PEÇAS DE CAMINHÕES, PULA-PULA E PEÇAS DE MAQUINAS, LIXEIRAS DE FERRO.
VALOR TOTAL DO LOTE 5 (lance mínimo) = R\$150,00	



LOTE 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

LOTE 6	
9490	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, MARCA RICOH AFÍCIO, MP C2051, NS V9735700993
S/N	9 UNIDADES DE CARTUCHOS SENDO 8 ORIGINAIS E 1 RECONDICIONADO 3 AMARELOS, 2 AZUL, 2 CIANOS, 2 PRETOS
VALOR TOTAL DO LOTE 6 (lance mínimo) = R\$200,00	

Os cartuchos sem número de patrimônio referente ao lote 6 nunca foram utilizados e estão inservíveis para o Município, visto que a impressora que os utilizava será leiloadada junto ao mesmo lote. A impressora está estragada, mas é possível o reaproveitamento de peças.



LOTE 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

2. FUNDAMENTAÇÃO DA ALIENAÇÃO

Após estudo técnico preliminar, define-se o leilão como a modalidade de licitação para alienação dos bens móveis inservíveis, com critério de julgamento de maior lance (art. 6º inciso XL da Lei Federal nº 14.133/2021).

A alienação dos bens móveis inservíveis que restaram desertos no leilão 1 está ajustada no planejamento da gestão para o 2º semestre de 2024, sendo necessária a venda para liberação do espaço que hoje resta ocupado pelos lotes em questão.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a venda dos itens, separados em lotes conforme cada caso, levando-se em consideração o tipo de material, bem como o recurso ao qual o mesmo pertence, devendo o valor arrecado retornar aos cofres dos respectivos recursos.

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do leilão pessoas físicas e jurídicas interessadas em um ou mais lotes disponíveis, sendo necessário apenas que os participantes se credenciem, acompanhem e enviem seus lances através de portal específico (Portal de Compras Públicas).

5. MODELO DE EXECUÇÃO

Para ter direito ao bem, antes da homologação e após a fase recursal, os arrematantes deverão efetuar o pagamento em até 2 (dois) dias úteis, bem como, apresentar o comprovante por meio do sistema. Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo indicado, será desclassificado no certame, perdendo o direito ao lote, sendo o mesmo repassado ao próximo colocado, e assim sucessivamente até que haja o pagamento.

Após a homologação do certame fica definido o prazo de 7 (sete) dias úteis para a retirada dos lotes arrematados. A homologação fica condicionada à confirmação de ingresso do numerário na conta corrente específica do Município.

Os bens serão entregues na condição em que se encontram independente do descritivo constante no objeto do edital, não sendo admitida qualquer alegação de vício, inclusive redibitório.

O lote arrematado deverá ser retirado pelo arrematante na íntegra, não sendo possível retirar apenas alguns bens ou peças que o compõem. A retirada deverá dar-se em uma única oportunidade. Caso seja mantido algum bem ou peça, estes serão disponibilizados a qualquer interessado sem que caiba qualquer ressarcimento por parte do Município. Caso seja necessário o depósito ou guarda dos bens, correrão por conta exclusiva do arrematante tais despesas.

Na hipótese de o arrematante estar enquadrado como contribuinte do imposto estadual (ICMS) deverá emitir Nota Fiscal de entrada para acobertar o trânsito dos bens arrematados do local do leilão até seu estabelecimento. Os impostos correrão por conta do arrematante de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

cada lote. O arrematante ficará responsável pela obtenção de todas as licenças necessárias acerca da compra e transporte dos bens, caso necessário.

As despesas de frete e retirada serão de exclusividade do arrematante. No dia da retirada, o arrematante deverá apresentar seu documento de identidade (em caso de pessoa física será a própria, e em caso de pessoa jurídica será o responsável legal). Caso a retirada seja realizada por terceiro, deverá o arrematante fornecer procuração ou termo de autorização específico, com firma reconhecida, indicando o nome e dados da pessoa autorizada. Esta, por sua vez, deverá apresentar seu documento de identidade no momento da retirada do lote.

Esgotado o prazo para retirada dos lotes, o Município de Picada Café/RS exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer ao bem(ns) arrematado(s) e não retirado(s) do local, sujeitando o arrematante ao reembolso das despesas de depósito e frete porventura despendidos pelo Município. Decorrido o prazo de 7 (sete) dias úteis sem a retirada dos bens, exceto em caso de fato superveniente devidamente justificado, para o qual deverá haver a solicitação de prorrogação de prazo, será caracterizado o desinteresse do arrematante, sujeitando-o a perda do valor pago pelo lote e a perda do direito sobre o mesmo, que poderá, inclusive, ser objeto de novo leilão.

6. MODELO DE GESTÃO

Tendo em vista a não confecção de contrato, ficará a cargo da Secretaria de Administração e Fazenda os trâmites referente ao leilão, sendo que atuarão em conjunto os setores de patrimônio, compras e tesouraria.

A Secretaria de Obras ficará responsável por auxiliar na alocação dos lotes, sempre supervisionado pelo setor patrimonial, sendo que este último é o responsável pela separação dos itens em lotes bem como sua precificação.

Ficará o setor de compras com a responsabilidade de organizar a parte burocrática referente ao edital, bem como a realização do certame eletrônico.

Ficará a tesouraria responsável por identificar os pagamentos recebidos.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á via depósito ou transferência bancária, a favor do Município de Picada Café/RS, conforme dados bancários informados na tabela abaixo, devendo o valor ser pago de forma integral e à vista em moeda corrente nacional. No caso de depósito através de cheque, a homologação do certame e a entrega dos bens arrematados somente ocorrerá após sua respectiva compensação. Em qualquer das hipóteses, a homologação e a entrega dos bens somente ocorrerá após a confirmação de ingresso do numerário na conta corrente específica.

Não será possível pagar via PIX, pois os pagamentos deverão ser efetuados em contas específicas referente a cada lote, visto que o Município deve alocar os valores recebidos conforme cada recurso. As contas indicadas não possuem a opção de recebimento por PIX.

O pagamento deve ser integral por lote para melhor identificação junto ao setor de tesouraria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO

CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300

www.picadacafe.rs.gov.br

E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

Lote	Descrição	Recurso	Banrisul Agência: 0572 CNPJ do Município: 92.871.466/0001-80 Contas para depósito, conforme cada lote:
01	Móveis diversos	MDE	04.010016.0-7
02	Móveis diversos	LIVRE	04.010036.0-6
03	Móveis diversos	ASPS	04.010037.0-7
04	Móveis hospitalares	ASPS	04.010037.0-7
05	Sucatas de ferro	LIVRE	04.010036.0-6
06	Impressora Ricoh/cartuchos	LIVRE	04.010036.0-6

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO ARREMATANTE

O participante deverá se credenciar junto ao Portal de Compras Públicas, através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e acompanhar o processo conforme critérios estabelecidos em edital e no próprio sistema.

O certame ocorrerá de forma totalmente eletrônica, tendo como arrematantes os participantes que ofertarem maior lance por lote podendo participar em um ou mais lotes.

9. ESTIMATIVA DO VALOR A SER ARRECADADO

A somatória dos lotes apresenta um valor inicial de **R\$900,00**, apurado mediante avaliação realizada pelo setor de patrimônio do Município de Picada Café/RS, conforme documentos contantes no Processo Administrativo nº 024/2024 (ata 003/2024).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O setor de tesouraria alocará os recursos conforme cada lote, destinando as respectivas contas bancárias para futuras aquisições de bens patrimoniais, visto que a arrecadação via alienação está vinculada ao recurso com o qual originalmente se adquiriu os bens, devendo os valores retornar aos mesmos recursos.

Após recebidos todos os valores a tesouraria informará o setor de contabilidade que os alocará no orçamento, distribuindo conforme cada recurso, para futuras aquisições bens patrimoniais.

Picada Café, 02 de setembro de 2024.

Claus Nelson Altevogt
Secretário Municipal de Administração e Fazenda